

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1161/72

Aprovado em 04/09/72

Aprova-se, nos termos do Parecer, a prorrogação do contrato de GILBERTO LEITE BRAGA, na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto.

PROCESSO N°: 612/64 - CEE

INTERESSADO: FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO.

ASSUNTO : Prorrogação de Contrato

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : CONSELHEIRO PAULO TEIXEIRA DE CAMARGO

O Senhor Diretor da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto pede seja prorrogado o contrato de Gilberto Leite Braga, Professor Assistente Doutor, junto ao Departamento de Física e Química em RDIDP, a partir de 29 de fevereiro do corrente ano, pelo prazo de 730 dias.

O processo encontra-se devidamente instruído e com parecer favorável da CESESP.

O interessado vem exercendo suas funções desde 1964 a princípio como instrutor e, posteriormente, como Assistente. Em 18 de novembro de 1967, defendeu tese para Doutorado, tendo sido aprovado com "Distinção e Louvor".

Meu parecer é pela prorrogação do contrato nos termos da solicitação.

São Paulo, 05 de julho de 1972

a) Conselheiro PAULO TEIXEIRA DE CAMARGO - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau em, 17 de julho de 1972

a) CONSELHEIRO PAULO GOMES ROMEO - PRESIDENTE